



ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidência do PROCON
Rua do Livramento, Nº 153, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-030
Telefone: (82) 3315-3796 - www.procon.al.gov.br/

Despacho

PROCESSO	E:54057.0000000112/2026
INTERESSADO	Supervisão Executiva Administrativa
ASSUNTO	Licitação: Contratação

Considerando as informações contidas nos documentos insertos aos autos, especialmente a estimativa de despesa apresentada pela Supervisão Executiva Administrativa;

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSO A INTERNET MÓVEL, TENDO EM VISTA QUE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O EVENTO DEPENDEM DIRETAMENTE DE CONECTIVIDADE EM TEMPO REAL. O ACESSO À INTERNET É ESSENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO DO EVENTO FEIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DO PROCON ALAGOAS, A SER REALIZADO NO SHOPPING PÁTIO, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MARÇO/2026.

Eu, Daniel Sampaio Torres, através do documento autorizo o procedimento de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021. Declaro ainda, que a contratação DEVERÁ ser precedida de divulgação de aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Estado de Alagoas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para busca da proposta mais vantajosa.

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELA e com fulcro no art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021,
Para fins de instrução do processo de contratação direta, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 elencou os documentos que necessariamente devem estar presentes para sua estreita regularidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido será feita quando da formalização contratual, nos moldes do art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 90.393/2023.

Já a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, assim como a razão da escolha do contratado, serão elaboradas após a fase de habilitação, quando já encerrado o procedimento da Dispensa Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Sampaio Torres, Diretor-Presidente** em 27/02/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37966075** e o código CRC **C7D2832D**.

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Comitê de Programação Orçamentária e Financeira
Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050
Telefone: (82) 3315-1823 - www.seplag.al.gov.br

Despacho

PROCESSO	E:54057.0000000112/2026
INTERESSADO	Supervisão Executiva Administrativa
ASSUNTO	Licitação: Contratação

Versam os autos acerca da solicitação de autorização para a contratação de empresa especializada em acesso a internet móvel, tendo em vista que as atividades desenvolvidas durante o evento dependem diretamente de conectividade em tempo real. O acesso à internet é essencial para a realização de atendimentos ao público no Evento Feirão de Negociação de Dívidas, a ser realizado no Shopping Pátio e promovido pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de Alagoas – PROCON/AL.

Atinente ao disposto no art. 27, do Decreto Estadual Nº 106.441, de 19 de Janeiro de 2026, incisos I à VIII, cujos dispositivos disciplinam as matérias de competência deliberativa do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF restou determinado que, sobre tais matérias, deverão ser remetidos os processos administrativos com a devida justificativa em formulário padrão de aprovação para apreciação e deliberação deste Comitê.

A solicitação contida no presente processo foi apreciada pelo Comitê e este, por unanimidade, **APROVOU** a presente despesa, ficando o autorizo condicionado às informações prestadas nos autos.

Destarte, conforme Ata da 11ª Reunião do CPOF em anexo, sigam os autos à (ao) PROCON.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Araujo Oliveira Nunes de Macedo, Secretário(a) Executivo** em 04/03/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38051054** e o código CRC **56FB0FCF**.